



DECRETO MUNICIPAL Nº 2.069 – DE 29 DE MARÇO DE 2018.

“Fixa o percentual de atualização para o exercício de 2018 e data de vencimento para o IPTU e TSU e dá outras providências”.

MAÉRCIO DIAS DE MENEZES, Prefeito do Município de Aparecida d'Oeste, Estado de São Paulo, Comarca de Palmeira d'Oeste, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

ART. 1º - Fica fixado em 2,95% (IPCA – IBGE) o percentual de atualização a ser aplicado sobre a tabela de Valores Genéricos de Metro Quadrado do Terreno (VGM2 T), instituída pelo Decreto Municipal nº 395-A/83, que passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA DE VALORES DE M2 DE TERRENO		
ZONA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
01	Todos os imóveis com testada principal voltada para a via ou logradouro público com pavimento.	6,84
02	Todos os imóveis com testada principal voltada para a via ou logradouro público não pavimentado.	2,87

ART. 2º - A arrecadação de valores de construção instituída pelo Decreto Municipal nº 395-A/83, passa a vigorar com a seguinte redação:

RELAÇÃO DE VALORES EM R\$ REFERENTES AO VALOR DO M2 DE CONSTRUÇÃO	
TIPO	R\$ POR M2
Casa	75,88
Casa de Luxo	104,39
Apartamento	87,29
Loja	96,78
Indústria	61,29
Galpão	47,35
Telheiro	52,93
Choça/ Barracão	23,21
Especial	104,39

ART. 3º - O IPTU/TSU será lançado da seguinte forma:

- Para pagamento em uma única parcela, no dia 20 de abril de 2018.
- Para pagamento em demais parcelas, haverá acréscimo de 10%.
- O valor mínimo da parcela será de R\$ 25,00, sendo que as demais parcelas serão ajustadas de acordo com o total de cada IPTU.



1ª parcela	20 de abril de 2018
2ª parcela	20 de maio de 2018
3ª parcela	20 de junho de 2018
4ª parcela	20 de julho de 2018
5ª parcela	20 de agosto de 2018
6ª parcela	20 de setembro de 2018
7ª parcela	20 de outubro de 2018
8ª parcela	20 de novembro de 2018
9ª parcela	20 de dezembro de 2018

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 29 de março de 2018.

MAÉRCIO DIAS DE MENEZES
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal, e publicado por afixação no quadro de edital de amplo acesso ao público, tudo como faculta a Lei orgânica Municipal.

PAULO JOSÉ SANCHES
Chefe da Divisão de Administração